



**DECRETO Nº. 3.905, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Dispõe a declaração de área de interesse urbano no Município de São Bento do Sapucaí.*

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a existência de grande número de ocupações com finalidade urbana no Bairro conhecido como Paiol São Pedro, sendo que neste local estão localizadas inúmeras propriedades com características de comércio e serviço, bem como imóveis não agrícolas, e com características de casas de veraneio;

**CONSIDERANDO** o Memorando Interno nº 2021/131 do setor de engenharia da Prefeitura, que identificou o núcleo com potencial para cadastro e cobrança de IPTU;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada área de interesse urbano a área demarcada no mapa disposto no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica determinado o cadastramento dos imóveis existentes na área de interesse urbano que trata este Decreto, para fins de lançamento tributário pela Secretaria da Fazenda do Município.

**Art. 3º.** Ficam inalterados os critérios de ocupação definidos pela Lei Complementar nº 1841 de 29 de Novembro de 2016 (Plano Diretor).

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 17 de Setembro de 2021.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e no Diário Eletrônico Oficial do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: [engenharia@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:engenharia@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)

**MEMORANDO INTERNO - ENG 2021/131**

Do:	Departamento de Engenharia
Para:	Secretaria de Assuntos Jurídicos
Assunto:	Cadastramento de imóveis no Bairro Paiol Grande

Senhor Secretário.

Em atenção ao solicitado, informo a definição feita por este Departamento para os locais a serem cadastrados para cobrança de IPTU, no bairro do Paiol Grande.

O cadastro deverá ser feito à todas as construções localizadas numa faixa de 250m do eixo das seguintes vias:

- 1) Rodovia Benedito Gomes de Souza: Do entroncamento da Estrada Municipal Ana Chata até o Núcleo Urbano de Apoio (NUA) do Paiol Grande, com extensão aproximada de 1.350m
- 2) Rua das Hortências com extensão de aproximada de 3.900m
- 3) Rua das Araucárias com extensão aproximada de 1000m
- 4) Rua dos Ipês com extensão aproximada de 400m;
- 5) Estrada Municipal Ana Chata até a altura do km 1,7

Além das vias acima, deverá também ser cadastradas as construções inseridas no NUA Paiol Grande, num raio de 350m a partir da Igreja de São Paulo.

Anexo croqui de localização.

São Bento do Sapucaí, 17 de setembro de 2021.

  
**Manoel da Costa Lisbôa Neto**  
ENGENHEIRO CIVIL



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: [engenharia@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:engenharia@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)

